



ESTADO DE ALAGOAS
♦ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 689/2016.

JUNQUEIRO, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JUNQUEIRO, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO No uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e outros diplomas legais: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de JUNQUEIRO para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em R\$ 109.739.967,43 (cento e nove milhões e setecentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos e fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes de Anexo 01 - Receita, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 84.884.599,27
Receita Tributária	R\$ 3.414.203,93
Receita de contribuições	R\$ 4.107.223,51
Receita Patrimonial	R\$ 253.752,92
Receita de Serviços	R\$ 147.426,90
Transferências Correntes	R\$ 76.948.232,15
Outras Receitas Correntes	R\$ 13.759,86
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 27.936.475,81
Operações de Crédito	R\$ 59.566,42
Alienação de Bens	R\$ 119.132,83
Transferências de Capital	R\$ 27.757.776,56
Receita de Contribuição IntraOrçamentária	R\$ 793.424,67
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ -3.874.532,32
TOTAL	R\$ <u>109.739.967,43</u>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art.3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, conforme discriminação abaixo:

I – Despesa por Órgão de Governo e de Administração

01.01.000 – Câmara Municipal	R\$	1.447.680,01
02.01.000 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.128.451,31
02.02.000 – Sec. de Admin. , Patrim. E Rec. Humanos	R\$	836.446,48
02.03.000 – Secretaria Mun.de Finanças e Planejamento	R\$	3.432.910,47
02.04.000 – Secretaria de Educação	R\$	22.039.653,42
02.04.001 – Fundode Man. E Des.da ED. Bás.- FUNDEB	R\$	18.040.114,56
02.05.000 – Secretaria Municipal de Cultura	R\$	1.573.428,74
02.06.001 – FundoMunicipal de Saúde	R\$	18.698.360,11
02.07.000 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	R\$	23.412.839,84
02.08.000 – Sec. de Mun. DeAgricultura e Abastecimento	R\$	2.720.842,54
02.09.000 – Sec. Mun de Assist. Social, Emprego e Renda	R\$	1.420.839,46
02.09.001 - Fundo Municipal De Assistência Social	R\$.774.797,20
02.09.002 – Fundo de Habitação de Interesse Social	R\$	4.146.316,93
02.10.000 – Sec. Municipal de Transporte e Trânsito	R\$	1.151.031,64
02.11.000 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer	R\$	2.375.580,32
02.12.000 - Sec. Mun. deInd., Com. Desenvolvimento	R\$	76.352,20
02.13.000 - Secretaria Mun. de Segurança	R\$	225.268,24
09.14.000 – Instituto de Prev.dos Servidores Públicos	R\$	4.906.604,82
02.15.000 – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	R\$	80.640,98
02.16.000 – Secretaria Municipal de Turismo	R\$	69.061,30
02.17.000 – Secretaria Mun.de Comunicação e Eventos	R\$	86.049,67
90.00.000 – Reserva da Contingência	R\$	1.096.697,19
TOTAL	R\$	<u>109.739.967,43</u>

II – Despesas por Função de Governo

01 – Legislativa	R\$	1.447.680,01
02 – Judiciária	R\$	462.211,58
04 – Administração	R\$	5.959.614,64
06 - Segurança Pública	R\$	225.268,24
08 – Assistência Social	R\$	2.806.490,24
09 – Previdência Social	R\$	4.906.604,82
10 – Saúde	R\$	16.998.080,29
12 – Educação	R\$	40.079.767,98
13 – Cultura	R\$	1.573.428,74
14 - Direitos da Cidadania	R\$	103.943,41
15 – Urbanismo	R\$	18.969.894,97



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

16 - Habitação	R\$ 3.431.519,94
17 – Saneamento	R\$ 2.572.545,48
18 – Gestão Ambiental	R\$ 80.640,98
20 – Agricultura	R\$ 2.482.576,88 23 -
Comércio e Serviços	R\$ 145.413,50
25 - Energia	R\$ 238.265,66
26 – Transporte	R\$ 1.151.031,64
27 – Desporto e Lazer	R\$ 2.461.629,99
28 – Encargos Especiais	R\$ 2.556.661,25
99 – Reserva Contingência	R\$ 1.096.697,19
TOTAL	R\$ 109.739.967,43

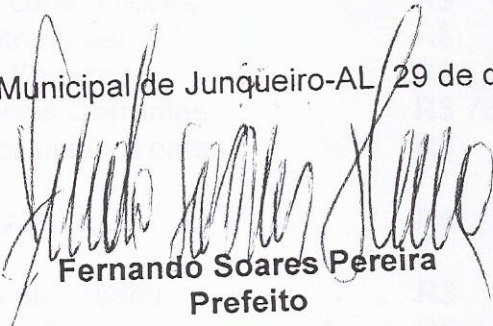
Art.4º - O valor do repasse relativo ao duodécimo da Câmara Municipal poderá ficar condicionado à atualização, com complementação ou supressão, ajustando-o ao estabelecido pelo art.29-A da constituição Federal.

Art.5º - Fica o Prefeito autorizado a:

- I – Efetuar Operações de Crédito até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da receita fixada;
- II – Tomar as medidas necessárias para ajustar, permanentemente, o fluxo dos dispêndios aos ingressos, visando a manter o equilíbrio orçamentário e financeiro; e
- III – Abrir crédito suplementares até 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL 29 de dezembro de 2016.


Fernando Soares Pereira
Prefeito